



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

REFERÊNCIA: PL nº 528/2023.

PROCEDÊNCIA: Mesa.

EMENTA: Institui Equipe Disciplinar Mínima para Atuação em Ambiente Escolar, voltada à gestão do Plano Integrado para Gestão da Cidadania e Paz nas Escolas (PLIN), em todas as Coordenadorias Regionais de Educação do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria da Mesa da ALESC, que tem como objetivo instituir uma Equipe Disciplinar Mínima para Atuação em Ambiente Escolar, voltada à atuação mais abrangente nas complexidades enfrentadas pelas instituições educacionais contemporâneas.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 15 de dezembro de 2023.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Finanças e Tributação, e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Educação e Cultura, onde, na condição de Presidenta da Comissão, avoquei para relatar.

Cabe a esta Comissão analisar os campos temáticos ou áreas de atividade de Educação e Cultura, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora.

O Projeto ora relatado é um dos 9 (nove) Projetos de Lei que foram protocolados pela Mesa da ALESC, após meses de debate e elaboração no Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar (COMSEG Escolar).

Cabe destacar que o referido Comitê teve representação do Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e entidades da sociedade civil.

Aparece na justificativa do Projeto, que “a formação multidisciplinar dessa equipe, composta por psicólogo, coordenador pedagógico, assistente social, professor e gestor de segurança, responde à necessidade iminente de fortalecer não apenas o conteúdo, mas também os aspectos sociais e emocionais que afetam o ambiente escolar. A integração de um gestor de segurança, oriundo da reserva remunerada, será importante na prevenção e combate da violência escolar.”

Ainda na justificativa, “a atuação da Equipe Disciplinar Mínima vai abranger desde a implementação de medidas preventivas até intervenções em casos de violência e conflitos, promovendo um ambiente educacional seguro e propício ao aprendizado”.

Estou convencida da importância de aprovar o Projeto de Lei nº 528/2023 no âmbito desta Comissão.

II – VOTO

Em razão do exposto, não havendo incompatibilidade a competência da Comissão de Finanças e Tributação, meu relatório é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 528/2023, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões, de dezembro de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 17/12/2024, às 20:16.
